



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 20 de junho de 2024.

Of. nº. 023/2024-DMOP

Exmo. Sr.

EDSON MUNIZ GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 32/2024**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **32**, de 20 de junho de 2024, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, **em regime de urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB Lei 14.399/2022).

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 20 DE JUNHO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 350.508,45 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 350.508,45 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária: 13.004	Departamento Municipal de Cultura e Turismo	
Funcional Programática: 13.004.0013.0392.0247.2415	Atividade: Casa da Cultura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10630 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 30.000,00
Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária: 13.004	Departamento Municipal de Cultura e Turismo	
Funcional Programática: 13.004.0013.0392.0247.2415	Atividade: Casa da Cultura	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10630 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 20.000,00
Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária: 13.004	Departamento Municipal de Cultura e Turismo	
Funcional Programática: 13.004.0013.0392.0247.2366	Atividade: Museu Estação - Acervo Fotográfico	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10630 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 25.000,00
Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária: 13.004	Departamento Municipal de Cultura e Turismo	
Funcional Programática: 13.004.0023.0695.0363.2148	Atividade: Departamento de Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10630 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 20.000,00
Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária: 13.004	Departamento Municipal de Cultura e Turismo	
Funcional Programática: 13.004.0023.0695.0363.2148	Atividade: Departamento de Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10630 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 190.508,45
Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária: 13.004	Departamento Municipal de Cultura e Turismo	
Funcional Programática: 13.004.0023.0695.0363.2148	Atividade: Departamento de Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3360450000 - Subvenções econômicas	10630 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 30.000,00
Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária: 13.004	Departamento Municipal de Cultura e Turismo	
Funcional Programática: 13.004.0023.0695.0363.2148	Atividade: Departamento de Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10630 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 20.000,00
Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
Unidade Orçamentária: 13.004	Departamento Municipal de Cultura e Turismo	
Funcional Programática: 13.004.0023.0695.0363.2148	Atividade: Departamento de Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	10630 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	R\$ 15.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 350.508,45 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL						
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 350.508,45						

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1719600100 - Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022 - principal da fonte 10630 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2151 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0247 - DIFUSÃO CULTURAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2366	Museu Estação - Acervo Fotografico	Atividades de Turismo	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 25.000,00	10630 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
2415	Casa da Cultura	Setores Administrativos	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 50.000,00	10630 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Programa: 0363 - PROMOÇÃO DO TURISMO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2148	Departamento de Cultura e Turismo	Diretor de Turismo	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 275.508,45	10630 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	13 - Secret. Munic. Desenvolvimento Econômico		
Programa:	0247 - DIFUSÃO CULTURAL		
Ação:	2366 - Museu Estação - Acervo Fotografico		
Produto:	Atividades de Turismo	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	10630 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
Ação:	2415 - Casa da Cultura		
Produto:	Setores Administrativos	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	10630 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		

Programa:	0363 - PROMOÇÃO DO TURISMO		
Ação:	2148 - Departamento de Cultura e Turismo		
Produto:	Diretor de Turismo	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	10630 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	R\$ 350.508,45

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

Santo Antônio da Platina, 20 de junho de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 32/2024

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

O Governo Federal, através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB - Lei 14.399/2022), repassou para nosso Município o valor de R\$ 350.508,45 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme extrato bancário anexo.

O Departamento Municipal de Cultura e Turismo, através do ofício 30/2024 (cópia anexa), apresenta o “Plano de aplicação dos Recursos” contendo planilha com descrição detalhada das ações a serem desenvolvidas no Museu Estação, na Casa da Cultura, bem como no próprio Departamento de Cultura e Turismo.

Todas as definições foram tomadas em consonância com a legislação vigente, reuniões do Conselho Municipal de Políticas Sociais e Audiência Pública.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos (as) Nobres Vereadores (as) na aprovação do Projeto em tela, **em regime de urgência**.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO

Prefeito Municipal